Decreto Legislativo nº 002/2023

Autoriza o Prefeito Municipal a afastar-se do país.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica autorizado o senhor Prefeito Municipal a afastar-se do município, entre os dias 28 de fevereiro e 06 de março, por motivo de viagem ao exterior, a convite da Secretaria Estadual de Turismo (SETUR), representando o município de General Câmara em um evento no BTL em Lisboa, Portugal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de General Câmara, 24 de fevereiro de 2023.

Vereador Matheus Holz da Silveira
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se

Ver. Ismael Lima da Silva
1º Secretário da Mesa Diretora

Publicado no DOEGC Edição nº 903
do dia 24/02/2023